

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 7.879, de 23 de dezembro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 04, Lote 16, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Luiz Geronimo de Abreu Costa.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 19.883/2024-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente o Sr. Uelinton Moraes Mota, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistem cadeias dominiais do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os trâmites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2025.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Revoga a Lei Municipal nº 7.879, de 23 de dezembro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 04, Lote 16, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Luiz Geronimo de Abreu Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.879, de 23 de dezembro de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha 07, Quadra 04, Lote 16, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Luiz Geronimo de Abreu Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“tem início no marco denominado FJI-P-0123 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 711.408,30 m e Norte (Y) 9.410.791,65 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA, com azimuth de 102°06' e distância de 10,00 m, segue até o marco FJI-P-0124 de coordenada Norte (Y) 9.410.789,44 m, Este (X) 711.418,48 m; daí, confrontando com ANA MARIA COSTA COSMO, com azimuth de 189°06' e distância de 30,00 m, segue até o marco FJI-P-0125 de coordenada Norte (Y) 9.410.760,23 m. Este (X) 711.413,68 m; daí, confrontando com FOLHA 07 QUADRA 04, com azimuth de 282°04' e distância de 10,00 m, segue até o marco FJI-P-0126 de coordenada Norte (Y) 9.410.762,45 m, Este (X) 711.403,50 m; Finalmente do marco FJI-P-0126 segue até o marco FJI-P-0123, (início do descrição), confrontando com ELIZANGELA NOGUEIRA, com azimuth de 9°20'06", e distância de 30,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de julho de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá